

LEI Nº 1.496 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALTERA A LEI Nº 1.333/03 DE 25 DE JANEIRO DE 2003 E CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica criado no Capítulo IV da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, da Competência e Composição dos Órgãos da Administração Indireta 03 (três) Cargos de Controlador Interno.
- Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, para a cobertura das despesas realizadas a partir do exercício 2003.
- Art. 3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO LEI Nº 1.496 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

| CARGOS | | | |
|---|----------------|---------------------|-------------------|
| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | Nº DE CARGOS | VALORES |
| CONTROLADOR INTERNO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO MACATUR | DAS V | 03 | R\$ 400,00 |